



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1767, ano 46, de 28 de fevereiro de 2024 - SUPLEMENTO

Decreto – Cont. nº  
0018/2024

Em, 28 de Fevereiro de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		<b>09.090</b>	<b>Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação</b>		
08	122 0037 2027		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000219	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00	
				Total da Ação	12,00
				Total da Unidade Orçamentária	12,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>12,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12,00 (Doze					
		<b>09.090</b>	<b>Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação</b>		
08	122 0037 2027		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000211	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	12,00	
				Total da Ação	12,00
				Total da Unidade Orçamentária	12,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>12,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>12,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO

